



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 366/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação de cessão da servidora PÂMELA PRISCILA DE AGUIAR , pertencente ao do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, para continuar a prestar serviço junto à COPES, como Chefe de Seção de Registros Funcionais - SEREF, neste Regional, na capital Porto Velho-RO.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Informação 94/2025 (1417019) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente;* e

Declaração de Concordância (1421801) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo n. 0001086-07.2024.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: SEREF
Servidora: PÂMELA PRISCILA DE AGUIAR	
Órgão de origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
Cargo no Órgão de Origem: AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	
Vínculo: ESTATUTÁRIA	
Natureza das Atribuições do Emprego Público: Administrativa	

Data da Posse/Admissão no Cargo Público: **110/02/2011**

Carga Horária Órgão de Origem: **40 HORAS SEMANAS**

Grau de Instrução da servidor: **ENSINO SUPERIOR**

Data de Início da Cedência: **05/05/2025**

Termo Final da Cedência: **31/12/2026**

CEDÊNCIA - Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1419718
2	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Criminal e Civil 1º e 2º graus 1419721
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	Criminal 1º 1421804 Criminal 2º grau 1419724, pág. 2 Civil 1º e 2º graus
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"		1419730 - pág. 2
2 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1419734
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1419742
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1419740
2 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1421806
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI		1419791
	Declaração de percepção ou não de			

4	remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1419791
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1419791
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1419806
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1419800
8	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1421801
9	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1419809

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

Ao GABSGP, para ciência e providências.

À COPES e SEREF, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 09/10/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1421769** e o código CRC **63C23E0B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: -

Ofício nº 425 / 2025 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município de Porto Velho - RO
Nesta

Assunto: Cessão de servidora.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, com fulcro art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e do art. 116, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 385/2010, a continuidade a cessão da servidora PÂMELA PRISCILA DE AGUIAR, Agente de Secretaria Escolar, pertencente ao quadro efetivo desse órgão, para continuar prestando serviços neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de um ano, a contar de 1º/01/2026.

Deferida a conversão, a servidora continuará ocupando a função comissionada de Chefe da Seção de Registros Funcionais (SEREF), nível FC-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com ônus para este Tribunal Regional Eleitoral, mediante reembolso, em atenção ao disposto no § 1º do art. 116 da Lei n. 385/2010 (alterado pela Lei Complementar n. 430, de 13 de setembro de 2011).

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 22/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1427681** e o código CRC **11CF27BA**.

lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **22/10/2025**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 005.004607/2025-85.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C725F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1427/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEX SANTOS PEREIRA**, Cadastro nº 243577, para exercer, no período de **11/12/2025 a 30/12/2025**, o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, em substituição ao titular **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MOURAO**, Cadastro nº 120585, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 019.000919/2025-61.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:88B80BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1428/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **PAMELA PRISCILA DE AGUIAR**, Cadastro nº 87008, ocupante do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal Regional Eleitoral**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo SEI nº 006.001774/2025-64.

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta

condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8A5A25D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1429/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, às fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, às fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MILENA CALADO CARVALHO**, Cadastro nº **1006456**, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **14/10/2025**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeita às disposições legais aplicáveis, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 005.003372/2025-12.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5C1A5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1430/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE SILVA LIMA**, Cadastro nº 243270, para exercer, no período de **04/11/2025 a 18/04/2026**, o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA**, Cadastro nº 10078803,